



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 691/73 - DE 13 DE NOVENBERO DE 1.973.-

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Mt., Decretou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criado o cargo de Carpinteiro, à ser preenchido por contrato e regido pela CLM, com os vencimentos / mensais de Cr\$ 720,00 (Setecentos e vinte cruzeiros).
- Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes, será utilizada verba Orçamentária própria.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1.973.-

ORLANDO VIOL
PREFEITO MUNICIPAL

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL